interlagos.com.br

Dia das Mães Shopping INTERLAGOS

Resgatável

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
Campanha de Mães 2026 – Shopping Interlagos
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.048308/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:
1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ALBI ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING INTERLAGOS
Endereço: INTERLAGOS Número: 2255
Bairro: SANTO AMARO Município: SÃO PAULO UF: SP CEP:04661-903
CNPJ/MF nº: 60.261.564/0001-17

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: SP

4 - PÉRIODO DA PROMOÇÃO: 07/04/2026 a 10/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 07/04/2026 a 11/05/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção "Campanha de Mães 2026 – Shopping Interlagos", tem o período de participação compreendido entre os dias 07 de abril de 2026 até as 22h00 do dia 11 de maio de 2026. A participação restrita de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes e domiciliados em território nacional, validamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), e que comprem o disposto no presente regulamento, exceto àquelas impedidas de participar mencionadas no item 12.12.

6.11 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante irá concorrer ao sorteio de 01 (um) vehicle Chery Tiggo 5X Sport, 2026/2027, 0km, na cor disponível, no valor de R$ 119.990,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais), conforme disposições deste regulamento.

6.2 A cada R$ 100,00 (quinhentos reais) em compras, nas lojas participantes e quiosques participantes da promoção, dentro do período desta, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte para concorrer ao prêmio supracitado. Compras realizadas e cadastradas, exclusivamente, de segunda a sexta-feira (exceto feriado), darão direito a números da sorte em dobro, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

6.3 Para fins de concessão do benefício de números da sorte em dobro, nos casos de apresentação de comprovante de compra, este deverá, obrigatoriamente, ser de compra realizada e cadastrada de segunda a sexta-feira (exceto feriados), mediante a apresentação de recibo nominal ou contrato de prestação de serviços, com CNPJ, data e valor da compra, observadas as demais regras de participação previstas neste Regulamento. Comprovantes cadastrados fora desse período não farão jus ao benefício de números da sorte em dobro, ainda que a compra tenha sido efetuada em dia útil.

6.4 Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R$ 500,00 (quinhentos reais) para obtenção de 01 (um) número da sorte, sendo cumulativas e reaproveitadas os valores residuais de determinado comprovante de compra para esta promoção, desde que dentro do período desta.

6.5 Não há limite de trocas por cliente, assim, comprando múltiplos de R$ 500,00 (quinhentos reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcionais ao valor de suas compras, ou seja, juntando R$ 1.000,00 (mil reais) em compras, terá direito a 02 (dois) números da sorte, e, assim, sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), dará direito a troca de 02 (dois) números da sorte, neste caso, os R$ 100,00 (cem reais) de saldo remanescente acumulam-se para próxima transação e não somam para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados na próxima troca de número(s) da sorte desta promoção.

6.6 O cadastro nesta promoção também dará ao participante o direito de participar da promoção homônima na modalidade "Vale-brinde", realizada simultaneamente, tendo regulamento próprio que deverá ser consultado. Nela, a cada R$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, o participante poderá trocar suas notas por 1 (um) Conjunto composto por 01 (um) colar ponto de luz e 01 (um) par de brincos ponto de luz, cada, restrito a 1 (um) brinde por CPF cadastrado nesta promoção.

6.7 Ficam os participantes cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, qualquer que seja seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.8 Cadastro na promoção: o participante poderá realizar seu cadastro na campanha, gratuitamente, através do balcão de autoatendimento, localizado no corredor do Shopping, próximo à Praça de Eventos, no qual deverá informar os dados solicitados, quais sejam: nome completo, data de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG) e número do CPF/MF. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais válidos que darão direito ao número da sorte, que é gerado de forma imediata, sendo este o comprovante da validação da participação. O cadastro para participação, via balcão de autoatendimento, poderá ser realizado até o dia 11/05/2026, observando o horário da promoção, e a retirada do brinde (para a promoção homônima) poderá ser realizada até o dia 11/05/2026 às 22h, ou enquanto durarem os estoques, seguindo as regras do regulamento próprio.

6.8.1 O balcão de autoatendimento funcionará de 2ª a sábados, das 10h às 22h, domingos e feriados das 12h às 22h. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping Interlagos, em virtude da demanda da promoção, decreto em vigor, ou qualquer outra razão, o balcão de autoatendimento funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

6.8.2 Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática de sua participação na campanha promocional através (I) da(s) número(s) da sorte e (II) do voucher impresso para retirada do brinde (promoção homônima), atendendo ao limite de estoque e em conformidade com o regulamento próprio.

6.8.3 Em caso de rejeição das notas cadastradas o participante será comunicado imediatamente. É necessário que o participante siga todas as instruções constantes no ato do cadastramento, independente de qual seja o meio escolhido para cadastro.

6.9 É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsabilizada pela não entrega do prêmio nesta promoção, ou do brinde na promoção homônima, em razão dos fornecimento de dados incompletos e incorretos. O Shopping Interlagos não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo manuseio do sistema, preenchimento de dados e digitação das notas.

6.10 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e retirada dos prêmios, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de comparecimento no local para recebimento do prêmio.

6.11 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema ou interrupção no cadastramento, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que ocorra o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de dívea para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos gerados pelos sistemas poderão ser emitidos pelos sistemas da promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do(s) número(s) da sorte a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.

6.11.1 O recebimento da confirmação de participação contendo o(s) número(s) da sorte e do voucher impresso para retirada do brinde (promoção homônima) são a garantia de participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e sua participação assegurada.

6.12 As notas cadastradas em duplicidade serão invalidadas, devendo ser considerados como válidos apenas os benefícios (número(s) da sorte e vale-brinde (promoção homônima)) gerados com o primeiro cadastramento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/05/2026 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 10:00 a 11/05/2026 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/05/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Interlagos NÚMERO: 2255 BAIRRO: Jardim Umuarama
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04661-903
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Veículo Tiggo 5X Sport, 2026/2027, 0km, na cor disponível.	119.990,00	119.990,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Premiação R$
1	119.990,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Durante o período de participação serão emitidas 02 (duas) séries, numeradas de 0 e 1, contendo 100.000 (cem mil) números (de 00.000 a 99.999) cada.

11.2 A cada R$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, nas lojas participantes da promoção, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte e compras realizadas e cadastradas, exclusivamente, de segunda a sexta-feira (exceto feriado), darão direito a números da sorte em dobro, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

11.2.1 O número da sorte é gerado de forma aleatória e composto por cinco algarismos, emitidos em 02 (duas) séries de cem mil números cada, totalizando 200.000 (duzentos mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999 por série, precedidos pelo número da série, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento (exemplo: série 1, número da sorte 35.203).

11.3 Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatoriamente, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

11.4 A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista para seu término. Ocorrendo tal fato dar-se-á ampla divulgação através do material promocional distribuído no corredor do Shopping e no site: www.interlagos.com.br.

11.5 A identificação dos elementos sorteáveis contemplados será por meio de 02 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar os elementos sorteáveis contemplados.

1ª etapa: Definição da série que estará concorrendo ao prêmio:

11.6 A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal.

1º prêmio: 57.413
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725

Série válida para participar do sorteio – 1

11.6.1 Na hipótese do número de série, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído, por qualquer razão, será considerada a seguinte regra: Existem duas séries previstas na presente promoção: 0 e 1 e a regra para obtenção da série contemplada é a dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal do dia de sorteio: Caso esse número seja par (2,4,6,8) a série contemplada será a 0, e caso esse número seja ímpar (3,5,7,9) a série contemplada será a 1.

Conforme exemplos abaixo:

*Exemplo 1: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.633 - o número de série é o 3, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 3 é um número ímpar, a série considerada seria a 1.

*Exemplo 2: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.643 - o número de série é o 4, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 4 é um número par, a série considerada seria a 0.

2ª etapa: Definição dos números contemplados:

11.7 O primeiro elemento sorteável contemplado será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio).

Exemplo:

1º prêmio: 57.413
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725

Número Extraído: 32.165

Dessa forma, o número da sorte completo seria: 1 (série) 32.165 (elemento sorteável). Ganhador – 32.165.

11.7.1 Em caso de não se encontrar o primeiro elemento sorteável que seja válido, continua-se a busca pelos demais números superiores, até encontrar um número válido, e, para fins de aplicação desta regra, será considerado que o número 00.000 é imediatamente superior ao número 99.999.

11.8 Dessa forma, será distribuído o prêmio previsto nesta promoção. O consumidor selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pelo Shopping e, somente então, será declarado ganhador da promoção.

11.9 Caso a Extração da Loteria Federal (http://loterias.caixa.gov.br) não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.10 A identificação dos contemplados, ocorrerá na administração do Shopping Interlagos, sito à Av. Interlagos, 2255 – Jardim Umuarama – São Paulo – SP – CEP 04661-200.

11.11 Findo o período de participação e antes da apuração do sorteio, o Shopping enviará para a SPA um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.

11.12 Após a identificação dos ganhadores, será elaborada a respectiva ata de sorteio que será entregue à SPA, quando da prestação de contas.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais e, quando aplicável, comprovantes de compra, originais de venda ao consumidor (1ª via), emitidos durante o período de 07/04/2026 a 11/05/2026, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listagem disponibilizada no balcão de autoatendimento e no site www.interlagos.com.br, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser cadastrada uma única vez, em caso de tentativa de sobtrair a aplicação no sistema operação.

12.2 Nas compras realizadas nas agências de viagens participantes serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou pacotes, mediante a apresentação de recibo nominal ou contrato de prestação de serviços, com CNPJ, data e valor da compra.

12.3 Poderão ainda ser aceitos como comprovantes os pedidos de compras, apresentados juntamente com os respectivos comprovantes de pagamento, que atendam a todas as condições previstas neste regulamento e desde que sejam nominais ao participante e que contenham o número de registro. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de compras perderão sua validade para fins de utilização nesta campanha, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas

12.4 Não serão aceites os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.

12.5 Visando, ainda, garantir a idoneidade da promoção, o participante só poderá apresentar notas fiscais que caracterizem suas próprias compras, não sendo permitido a venda de notas fiscais de compra realizada por outros clientes, sendo caracterizada fraude. Serão aceitos, no máximo, (I) 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiosque participante e/ou (II) 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequencial ou não, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração, antes de entregar o(s) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceites e serão verificados pelo Shopping Interlagos, inclusive em sistemas de retirada no Shopping. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, estes serão desconsiderados.

12.6 O Shopping Interlagos se reserva o direito de, a qualquer momento, durante o período da promoção, verificar e auditar as notas e cupons fiscais apresentados pelos consumidores para fins de participação nesta promoção, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.7 Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento, ou ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito ao cupom de inscrição, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, ainda que após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.8 Nos casos em que forem apresentados pedidos de compra ou orçamentos para fins de participação nesta promoção, o participante deverá, obrigatoriamente, guardar as notas fiscais posteriormente emitidas, correspondentes aos pedidos de compras ou orçamentos, pois, poderão ser exigidas pelo Shopping Interlagos como condição de entrega de eventual premiação conquistada. Caso, por ocasião da entrega do prêmio, o participante não apresente as notas fiscais de compra correspondentes ao pedido de compras/orçamentos utilizado para fins de participação nesta promoção ou uma declaração da loja emissora de pedido de compras ou orçamentos, atestando que a compra foi finalizada, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio, em caso de roubo ou furto das notas/cupons fiscais do participante, só serão aceitas as segundas vias das notas mediante a apresentação do boletim de ocorrência, como condição para recebimento do prêmio.

12.9 Não serão aceites: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Shopping Interlagos, mesmo que retirados no Shopping Interlagos; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (seis como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os cupons de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovante de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por farmácias e drogarias participantes, inclusive veterinárias, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria.

12.9.1 Serão aceites, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo que, comprovantes contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou CNPJ, não serão aceites. Notas fiscais que preencham todos os requisitos desta campanha e que contenham o número do CPF do consumidor somente serão admitidas para registro em nome do consumidor cujo CPF esteja identificado na nota fiscal.

12.10 Os arquivos das notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial, do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas.

12.11 Os participantes são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.11.1 Caso qualquer informação (nome, CPF, contato, etc.) fornecida pelo participante esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, após diversas tentativas, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.12 Ficam os participantes cientes desde já de que não poderão utilizar meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e/ou princípios da promoção. Ficam proibidas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques do Shopping Interlagos, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração nesses termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediata exclusão da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pelo Shopping Interlagos em face do infrator. Caso verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.13 Não poderão participar desta promoção, qualquer pessoa jurídica, além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios, diretores, prepostos, seus parentes de 1º grau, cônjuges, companheiro(a) ou convivente, das seguintes empresas: Internacos Administradora Ltda., Associação dos Lojistas do Shopping Interlar Interlagos, Associação dos Lojistas do Shopping Interlagos, lojas estabelecidas nos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos, C/Mall Sistema de Informação de Marketing Ltda., os(as) advogados(as) do Nivo Centro R. P. Lida., agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional, da assessoria de imprensa do Shopping e funcionários de empresas diretas ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, estandes de merchandising e empresas terceirizadas que trabalhem nos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos. Também estão impedidos de participar: funcionários temporários, free-lancers que trabalhem nas dependências dos Shopping Centers Interlagos e Interlar Interlagos, mesmo que não registrados, expositores de feiras, estandes ou qualquer outra forma de demonstração de produtos que esteja ocorrendo nos Shopping Centers citados, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativas às doações de crédito da Nota Fiscal Paulista.

12.13.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda, aquelas que de alguma maneira manifestarem, violaram ou fraudarem este regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Se, porventura, o Shopping Interlagos receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o sorteado se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O resultado será divulgado no site do Shopping Interlagos: www.interlagos.com.br, com o nome do sorteado e o respectivo número da sorte contemplado, no prazo de 30 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração.

13.2 O Shopping Interlagos manterá disponível no site www.interlagos.com.br, pelo período de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, o nome do contemplado juntamente com o respectivo número da sorte sorteado.

13.3 Os sorteados serão comunicados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema, telegrama com AR, WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais fornecidos pelo participante ao Shopping Interlagos.

13.4 Havendo interrupção ou suspensão da publicação do sorteado pelo site ou meios sociais do Shopping Interlagos, devido a problemas de acesso à rede de internet, queda de energia, falhas de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou qualquer outro que ocorra nos servidores ou provedores dos participantes ou do Shopping, em razão de caso fortuito ou força maior, não será cabível aos participantes quaisquer tipo de compensações, pagamentos ou indenizações e tal fato deverá ser comunicado à SPA.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, na Administração do Shopping Interlagos, localizado na Av. Interlagos, 2.255, Jardim Umuarama, CEP 04661-200, São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 18h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, mediante a apresentação dos documentos citados na cláusula 14.4.

14.2 O participante residente e domiciliado fora da área de abrangência da promoção, ou seja, fora da cidade de São Paulo/SP, fica ciente de que, caso seja premiado, receberá o seu prêmio na administração do Shopping Interlagos, localizada na cidade de São Paulo/SP.

14.3 Como condição ao recebimento do prêmio, o titular do número sorteado, se for o caso e a exclusivo critério do Shopping Interlagos, deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) pedido(s) de compra(s) ou orçamento(s) por ele utilizado(s) para participar da promoção. Caso seja retirada e não apresente, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo este desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

14.4 O sorteado fica ciente de que o veículo será entregue com emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitado para o exercício de 2026, mediante a prévia apresentação, por parte do sorteado, da documentação necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas expressamente acima, tais como, a título exemplificativo: seguros, alarmes, etc., correrão por conta exclusiva do sorteado.

14.4.1 O sorteado fica ciente de que, em razão do processo de transferência do veículo para o seu nome, além da apresentação de todos os documentos necessários, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente na administração do Shopping para a realização do trâmite.

14.4.2 O prazo referido no item 14.1 somente começará a fluir a partir da entrega, pelo sorteado, da documentação necessária para a transferência.

14.5 O Shopping não poderá ser responsabilizado por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudquem a entrega dos prêmios no prazo acima estipulado.

14.6 O prêmio será entregue exclusivamente ao sorteado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado por instrumento de procuração pública, mediante apresentação do Termo de Adesão e Entrega de Prêmio, que deverá ser devidamente preenchido pelo Shopping Interlagos, juntamente com as cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos: documento de identidade (RG ou outro que lhe substitua, nos termos da legislação vigente), CPF/MF e comprovante de endereço.

14.7 É de exclusiva responsabilidade do sorteado a apresentação prévia de cópia autenticada dos documentos pessoais ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, necessários ao recebimento dos prêmios.

14.8 A responsabilidade do Shopping Interlagos cessará com a entrega dos prêmios aos sorteados, que deverão verificar a sua integridade no momento do seu recebimento. Caso seja verificado qualquer defeito ou irregularidade, o sorteado deverá comunicar o Shopping Interlagos no ato para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Após a retirada do prêmio, o sorteado exonera o Shopping Interlagos de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fabricante e/ou importador do produto.

14.9 O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de apuração. Após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

14.10 Caso venham a ser implantadas medidas em razão de decretos pelos Governos Estadual, Federal e/ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega/premiação, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação será levada em conta pela Shopping, não havendo prejuízo aos ganhadores.

14.11 De acordo com a Artigo 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70.951/72, a propriedade do prêmio poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na Administração do Shopping Interlagos, localizado na Av. Interlagos, 2.255, Jardim Umuarama, CEP 04661-200, São Paulo/SP, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O cadastro é pessoal, individual e intransferível e será utilizado como forma de identificação do participante para fins de registro de notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Shopping Interlagos, participantes da promoção, nos termos do presente regulamento.

15.2 O participante garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas, devendo cadastrar dados válidos e atualizados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos e/ou falsos, ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

15.3 Com a participação nesta promoção, os contemplados autorizam a cessão do nome, imagem e voz, dos participantes para fins de divulgação da promoção, sem quaisquer ônus ao Shopping Interlagos, ficando este livre para usar o nome, imagem e som de voz dos participantes, em quaisquer mídias para divulgar pertinentes, pelo período de um ano, contado da data da apuração, de promoção comercial.

15.4 Ao realizar seu cadastro nesta promoção, os participantes concordam com todos os termos e condições presentes neste regulamento, estando cientes e de acordo que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.

15.5 Os dados pessoais que serão coletados dos participantes da presente promoção serão: nome completo, data de nascimento, nº de CPF, nº do RG ou outro documento de identificação que substitua o RG nos termos da lei; telefone, endereço e endereço de e-mail.

15.5.1 Os participantes consentem de forma livre, expressa e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação na promoção.

15.5.2 A finalidade específica do processo de tratamento de dados na presente promoção destina-se ao desenvolvimento e implementação da presente Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

15.5.3 O Shopping preza pela privacidade dos participantes e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes, sempre que necessário, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

15.5.4 Ao participar da promoção, o participante expressamente de forma livre e inequívoca concorda com essa operação.

15.5.5 O Shopping exige que todas as empresas responsáveis ou pessoas responsáveis pela execução e operacionalização da presente promoção tratem os referidos dados pessoais dos participantes em conformidade com este regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.5.6 Os dados pessoais coletados dos participantes da presente promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal de qualquer participante serão divulgados e/ou compartilhados em nenhuma hipótese, com exceção de: (I) mediante ordem judicial ou (ii) por determinação regulatória ou legal.

15.5.7 Os dados pessoais dos participantes serão acessados somente por colaboradores devidamente autorizados, respeitando os princípios contidos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do comprometimento de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento e legislação pertinente.

15.5.8 As obrigações de confidencialidade não se aplicam aos dados pessoais que, porventura, forem disponibilizados nas seguintes condições: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido revelados; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste regulamento; (c) devam ser revelados em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou decisão de um jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem.

15.5.9 Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e (ii) dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SPA, dentro do prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

15.5.10 O participante, caso queira, poderá solicitar ao Shopping a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da promoção, através do seguinte endereço: promocaoe@interlagos.com.br, informando o nome completo e CPF cadastrados na promoção.

15.5.11 Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados pessoais para cadastramento em futuras promoções e/ou para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do Shopping e lojas aderentes à presente promoção, remetendo solicitação para promocaoe@interlagos.com.br ou, ainda, no caso de e-mail marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, caso seja disponibilizada na parte inferior desse tipo de e-mail enviado.

15.5.12 Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da promoção e dos 180 dias subsequentes à data do sorteio/apuração ou término do prazo da promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir uma perfeita execução, o que implicará na sua desclassificação, e este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Interlagos ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

15.6 Os casos omissos e/ou que possam ocorrer com relação a este regulamento, serão solucionados pelo Shopping Interlagos. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SPA. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.7 A participação nesta promoção caracteriza o aceitamento e o cumprimento pleno e irrestrito dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o sorteado não tem qualquer embargos fiscais, legais ou outros que o impeçam de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

15.8 A promoção será divulgada por meio de materiais internos, internet e mídia impressa. O Shopping Interlagos fará constar o número do Certificado de Autorização da SPA na íntegra do regulamento disponível no site do Shopping: www.interlagos.com.br.

15.9 O regulamento completo e a relação de lojas participantes desta promoção estarão disponíveis no site do Shopping: www.interlagos.com.br.

15.10 A premiação poderá ser exposta nas dependências do Shopping Interlagos, por meio de cartazes com as imagens ou com o próprio produto.

15.11 A empresa deverá encaminhar à SPA a lista de participantes anexando na aba "apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.12 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão